



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

238.453

ficha

01

CNM - 124594.2.0238453-23

São Paulo, 09 de abril de 2024

IMÓVEL APARTAMENTO nº 1003, localizado no 10º pavimento da torre 2, do empreendimento denominado "VIVAZ ESTAÇÃO BELÉM 2", situado na rua Siqueira Bueno, nº 668, no **BELENZINHO**, com a área privativa de 24,630m², a área comum de 9,343m², sendo 7,217m² de área comum coberta e 2,126m² de área comum descoberta, totalizando a área de 33,973m², correspondendo a cada um deles a fração ideal de 0,001517 no terreno do condomínio

CONTRIBUINTE: nº 027 079.0752-9 (área maior)

PROPRIETÁRIA ARIELE SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, chefe intermediário, RG nº 397300049-SSP/SP e CPF/MF nº 452 676 068-47, residente e domiciliada nesta Capital, na rua das Palmeiras, nº 81

REGISTRO ANTERIOR R 82 (17/02/2022) da matrícula nº 204 795, aberta em 22/07/2020

selo 124594311TL001068928YU241

A(O) escrevente

MARCUS VINÍCIUS S BRITO
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 01, em 09 de abril de 2024 - (PRENOTAÇÃO nº 554 890 de 05/04/2024)

a) Conforme registro feito sob o nº 83, em data de 17/02/2022, na matrícula nº 204 795, desta serventia, o imóvel matriculado foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em caráter resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00 360 305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$136 943,92 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), pagável na forma constante do título

b) De acordo com as averbações feitas sob os nºs 08, 1299 e 1342 em 06/10/2021, 21/09/2023 e 10/11/2023, na matrícula nº 204 795, instruída pelo Ofício nº 118/2023/ECRU de 26/07/2023 e Termo de Reabilitação para o Uso Declarado nº 218/2022/IRAR de 26/07/2023, ambos expedidos pela **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 43 776 491/0001-70, NIRE 35300010027, com sede nesta Capital, na avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, e com base no relatório de "Investigação Ambiental Confirmatória" de abril de 2019, elaborado pela empresa **BTX Geologia e Meio Ambiente**, apenso ao processo digital CETESB nº 034225/2019-13, **o imóvel onde se encontra edificado o empreendimento denominado "VIVAZ ESTAÇÃO BELÉM 2", objeto da citada matrícula nº 204 795, do qual faz parte o apartamento matriculado esteve contaminado por Tetracloreto, Tricloreto, cis-1, 2-Dicloreto, Cloreto de Vinila, além de 1-Metilnaftaleno e concentrações pontuais de 2-Metilnaftaleno,**

(continua no verso)



matrícula

238.453

ficha

01

CNM: 124594.2.0238453-23

Benzo(a)antraceno, Benzo(a)pireno, Benzo(b)fluoranteno, Benzo(k)fluoranteno, Criseno, Dibenzo(a,h)antraceno, Fenantreno, Naftaleno, Pireno e Hidrocarbonetos de Petróleo e **foi considerado reabilitado para o uso comercial e residencial**, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrição de uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum SIRGAS 2000: 337 348 mE; 7 395 109 mS; 337 497 mE, 7 395.204 mS, 337 409 mE, 7 395 305 mS, 337 297 mE, 7.395 260 mS, Profundidade 30m

selo 124594331BW001068930AN240

MARCUS VINICIUS S BRITO
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente

Av. 02, em 09 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 554.890 de 05/04/2024)
Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 02/02/2024, que originou o registro da instituição condominial

selo 124594331WC001068931KI24H

MARCUS VINICIUS S BRITO
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente

Av. 03, em 09 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 554 890 de 05/04/2024).
Pelo instrumento particular datado de 02/02/2024, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel matriculado foi enquadrado na tipologia HIS-1 - **Habitação de Interesse Social**, que deverão ser comercializadas nos termos do artigo 46, da Lei Municipal n 16 050/2014, em conformidade com o art 2º § 1º do Decreto Municipal n 59 885/20

selo 124594331AM001068933TY247

MARCUS VINICIUS S BRITO
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente

Av. 04, em 14 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 588 464 de 11/03/2025)

> À vista dos requerimentos de 10/03/2025, 27/05/2025 e 20/10/2025, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2025, expedida pela Prefeitura desta Capital em

(continua na ficha 02)

https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=AAA2D02F-D3AA-4859-967C-476B607BEEED2

saec

Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado pelo(a) ADEMAR FIORANELLI - 18/11/2025 15:30:07 PROTOCOLO: 238453

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **238.453**

ficha **02**

CNM: 124594.2.0238453-23
São Paulo, 14 de novembro de 2025

07/11/2025, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura por meio do contribuinte nº 027.079.1124-0.

selo 124594331OY001472365GJ25C

A(O) escrevente -  **Andréia Zaramella**
Escrevente Autorizada

Av. 05, em 14 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 588 464 de 11/03/2025)

Pelos requerimentos de 10/03/2025, 27/05/2025 e 20/10/2025, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora **ARIELE SANTOS DE OLIVEIRA**, solteira, maior, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$180 781,17 (cento e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9 514/97

selo 124594331QD001472367YU25L

A(O) escrevente -  **Andreia Zaramella**
Escrevente Autorizada

v

https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=AAA2D02F-D3AA-4859-967C-476B607BEED2

saec

Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por **ADEMAR FIORANELLI** - 18/11/2025 15:30:07 PROTOCOLO: 238453

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito de Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertence anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO

Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (AAA2D02F-D3AA-4859-967C-476B607BEED2)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 18/11/2025 15:30:07

Nº Registro: 238453

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=AAA2D02F-D3AA-4859-967C-476B607BEED2>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=AAA2D02F-D3AA-4859-967C-476B607BEED2>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por

ADEMAR FIORANELLI - 18/11/2025 15:30:07 PROTOCOLO: 238453

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br